



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2504001/2022 |
| FLS.         | 199          |
| Rub.         | 2            |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº 2504001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos (manilhas), bueiro e bloquetes intertravado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**  
**CNPJ: 12.659.606/0001-12**

# DECLARAÇÃO ÚNICA

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 2504001/2022 |
| FLS. 149           |
| Rub. e             |

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 2504001/2022

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

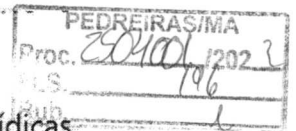
5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.



9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Pedreiras-MA, 14 de Maio de 2022

**J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI - 12.659.606/0001-12**

**14/05/2022 10:20:21**

**Assinatura Digital: FFB53EFCE7A45B133F53BFEBDE7F9E4C**

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 12659606000112

LIMPAR

Data da consulta: 16/05/2022 10:50:12

Data da última atualização: 14/05/2022 10:15:05

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 250920/2022  
 PLS. 197  
 Rub. 2

16/05/2022 11:14

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidoneas e Suspensas - CETS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 73830488300

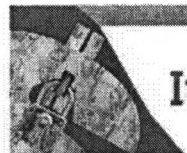
LIMPAR

Data da consulta: 16/05/2022 10:50:12

Data da última atualização: 14/05/2022 10:15:05

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |

|              |       |
|--------------|-------|
| PEDREIRAS/MA |       |
| Proc.        | 12022 |
| FLS.         | 198   |
| Rub.         | 2     |



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/05/2022 às 11:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.659.606/0001-12.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaçãodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6282.5C96.1007.7550 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/05/2022 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 738.304.883-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6282.5CE1.94CC.1625 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: **738.304.883-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:19:09 do dia 16/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: STRP160522111909

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRASIMA |             |
| Proc.        | 250400/2022 |
| FLS.         | 802         |
| Rub.         | 2           |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **12.659.606/0001-12**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:19:58 do dia 16/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5CQ4160522111958

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| PEDREIRAS/MA |                 |
| Proc.        | 2504/001 1202 2 |
| FLS.         | 203             |
| Rub.         |                 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **738.304.883-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:21:01 do dia 16/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SXP1160522112101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

|                      |
|----------------------|
| PEDREIRAS/PA         |
| Proc. 2904001/2022-2 |
| FLS. 204             |
| Rub. 2               |

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/05/2022 11:29:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ: **12.659.606/0001-12**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 7504001/2023 |
| FLS.         | 205          |
| Rub.         |              |

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**

JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Casado(A), comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 18/08/1976, portador da CNH 03545413568 expedida por DETRAN-MA, e CPF: nº 738.304.883-00, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 44, Qda 06, Bairro, Novo Seringal, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000. Empresário com firma individual, sob o nome de J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, Empresário (a), com sede na Est MA 381, Nº 19, Km 03, Pov. Trindade, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101752099 e no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - comercio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4120-4/00 construção de edifícios 4313-4/00 obras de terraplenagem 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas 2511-0/00 fabricação de estruturas metálicas 2342-7/01 fabricação de azulejos e pisos 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em razão da alteração, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica transformado o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, com sede na Est MA 381, Nº 19, Km 03, Pov. Trindade, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o Reenquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada pelo titular JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O titular JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**

a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTEMA:** Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica. Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

**ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado(A), comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 18/08/1976, portador da CNH 03545413568 expedida por DETRAN-MA, e CPF: nº 738.304.883-00, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 44, Qda 06, Bairro, Novo Seringal, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, resolve neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede na Est MA 381, Nº 19, Km 03, Pov. Trindade, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem o seguinte objeto social:

4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - comercio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4120-4/00 construção de edifícios 4313-4/00 obras de terraplenagem 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas 2511-0/00 fabricação de estruturas metálicas 2342-7/01 fabricação de azulejos e pisos 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares)

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa é administrada pelo titular JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Pedreiras – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 13 de abril de 2021.

Jose da Cruz Pereira dos Santos

Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 2504001 1202 2 |
| FLS.         | 209            |
| RUB.         | J e            |

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF                              | Nome                            |
| 73830488300                      | JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 10:45 SOB N° 21600187982.  
PROTOCOLO: 210500476 DE 13/04/2021  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102469928. CNPJ DA SEDE: 12659608000112.  
NIRE: 21600187982. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2021.  
J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por respectivos parâmetros, informando, caso respectivos, índices de verificação.



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2909001/2027  
FLS. 210  
Rub. e

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 000086315697-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/2018

NOME JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS

FAMÍLIA ELLAS RIBEIRO DOS SANTOS E TERESINHA PEREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 18/08/1976

DATA DE VALIDADE DA TITULARIDADE SANTO A. DOS LOPES - MA

ENDEREÇO CASAM. N.0012899 FLS.105 LIV.00081

CPF 738304883-00

ASSINATURA DO DETENTOR *José da Cruz Pereira dos Santos*

ASSINATURA DO EMITENTE

LEI Nº 7.112 DE 20/06/03

VIA-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO RITUAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*José da Cruz Pereira dos Santos*





|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 2904001 1202 7 |
| FLS.         | 211            |
| Rub.         |                |

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **738.304.883-00**

Nome: **JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **18/08/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/02/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:07:02** do dia **18/05/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **EB9A.81EF.EFF6.C6B9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.659.606/0001-12<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/10/2010 |
| NOME EMPRESARIAL<br>J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>J. CRUZ PRE-MOLDADOS  | PORTE<br>EPP  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>23.42-7-01 - Fabricação de azulejos e pisos<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>EST MA 381  | NÚMERO<br>19  | COMPLEMENTO<br>: KM 03;        |
| CEP<br>65.725-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>POVOADO TRINDADE                 | MUNICÍPIO<br>PEDREIRAS         |
| UF<br>MA  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JCRUZPSANTOS@HOTMAIL.COM     |                                |
| TELEFONE<br>(99) 8187-0333  |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/10/2010            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 14:04:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 12.659.606/0001-12  
**NOME EMPRESARIAL:** J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/05/2022 às 14:04 (data e hora de Brasília).

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

PEDREIRAS/MA  
 USUÁRIO: 73830488300  
 DATA: 09/05/2022  
 HORA: 14:37

INSC. ESTADUAL: 12.343.537-4 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/04/2021  
 RAZÃO SOCIAL: J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**  
 CPF/CNPJ: 12.659.606/0001-12 INSC. CENTRALIZADORA: -  
 RAZÃO SOCIAL: J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI  
 NIRE: 21600187982 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/10/2010 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: -  
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: -  
 CORREIO ELETRÔNICO: JCRUZPSANTOS@HOTMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
 CEP 65725-000  
 ENDEREÇO ETR MA 381 NÚMERO: 19  
 COMPLEMENTO: : KM 03;  
 PONTO DE REFERENC.: XXXXX BAIRRO: POVOADO TRINDADE  
 CIDADE: PEDREIRAS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)8187-0333 FAX: (99)3642-2918  
 CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**  
 CEP -  
 ENDEREÇO ETR MA 381 NÚMERO: 19  
 COMPLEMENTO: KM 03  
 PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: POVOADO TRINDADE  
 CIDADE: PEDREIRAS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)8187-0333 FAX: (99)3642-2918  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

| ORDEN | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO   |
|-------|---------|---|
| 1     | 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                              |
| 2     | 2511000 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS  |
| 3     | 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS   |
| 4     | 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  |
| 5     | 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                    |
| 6     | 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 7     | 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS                                       |
| 8     | 4744002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS   |
| 9     | 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS   |
| 10    | 4744004 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS                     |
| 11    | 2342701 | FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS  |
| 12    | 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM  |

**REPRESENTANTES LEGAIS**

| CNN/CPF     | NOME/RAZÃO SOCIAL               | TIPO DE RELAÇÃO     |
|-------------|---------------------------------|---------------------|
| 73830488300 | JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS | 801 - EMPRESARIO    |
| 73830488300 | JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS | 205 - ADMINISTRADOR |

**AÇÕES JUDICIAIS**

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|------|---------------|----------------|----------------|--------|
|------|---------------|----------------|----------------|--------|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
| ICMS | 14/10/2010  | -        | Ativo    |



### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 73830488300  
DATA: 09/05/2022  
HORA: 14:37

#### OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
| NF-e | 01/09/2009  | -        | Ativo    |

#### INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 12.659.606/0001-12 **Inscrição Estadual:** 12.343537-4

**Razão Social:** J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** ETR MA 381

**Número:** 19 **Complemento:** : KM 03;

**Bairro:** POVOADO TRINDADE

**Município:** PEDREIRAS UF: MA

**CEP:** 65725000 **DDD:** **Telefone:** 81870333

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
**Principal:** GERAL

**CNAEs Secundários**

| Código  | Descrição CNAE  |
|---------|---|
| 4744004 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS                     |
| 2342701 | FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS  |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM  |
| 2511000 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS  |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS   |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                    |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS                                       |
| 4744002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS   |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS   |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 03/02/2020

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (2342701), 01/10/2010 - (2511000), 12/11/2012 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 12/05/2022

**Número da Consulta:**

Novo Consulta Imprimir

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2504001/2022  
FLS. 217  
Rub. 178/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco n° 111 Centro - Pedreiras - Maranhão  
CNPJ n° 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Exercício: 2022

# ALVARÁ

### LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 000561

Contribuinte: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS-ME

Nome Fantasia: J. CRUZ PRE-MOLDADOS

CPF/CNPJ: 12659906000112

Endereço: EST EST MA 381, 19 - POVOADO TRINDADE

Complemento: KM03

Atividade Principal:

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Horário de Funcionamento:

| Melo de Semana              | Sábado                      | Domingo                     | Feriado                     |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Das: 08:00:00 Até: 18:00:00 | Das: 08:00:00 Até: 13:00:00 | Das: 00:00:00 Até: 00:00:00 | Das: 00:00:00 Até: 00:00:00 |

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 27/01/2022

VALIDADOR: 444000D5A0491EB0

Data de Abertura

04/10/2019

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL, NO ESTABELECIMENTO

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI  
CNPJ: 12.659.606/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:51:07 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: E2C8.2949.EDC8.F84E  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2509001/2022 |
| FLS.         | 219          |
| Rub.         | 2            |

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.659.606/0001-12  
**Razão Social:** DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI  
**Endereço:** EST MA 381 19 KM 03 / POVOADO TRINDADE / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

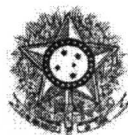
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2022 a 02/06/2022

**Certificação Número:** 2022050400554306731259

Informação obtida em 12/05/2022 16:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.659.606/0001-12  
Certidão nº: 15228764/2022  
Expedição: 12/05/2022, às 16:22:05  
Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.659.606/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI (J. CRUZ PRE-MOLDADOS)

**CNPJ:** 12.659.606/0001-12

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 12/05/2022, às 16h23

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 04/2022

**Última competência processada da RAIS:** 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4e0BbJv**.

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 25040017022 |
| FLS.         | 222         |
| Rub.         |             |



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 010613/22

Data da

27/01/2022 14:19:02

Inscrição Estadual: 123435374

CPF/CNPJ:12659606000112

Razão Social: J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

Endereço: ETR MA 381, 19 : KM 03; CEP: 65725000 - POVOADO TRINDADE

Telefone: (99)81870333

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/02/2022 14:42:12



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 005877/22

Data da

27/01/2022 09:15:20

Inscrição Estadual: 123435374

CPF/CNPJ: 12659606000112

Razão Social: J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

Endereço: ETR MA 381, 19 : KM 03; CEP: 65725000 - POVOADO TRINDADE

Telefone: (99)81870333

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2509001/2022 |
| FLS.         | 285          |
| Rub.         | 2            |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

### **Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Municipal Nº15/2022**

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.659.606/0001-12 NOME/ RAZÃO SOCIAL: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS-ME, Ressalvado o direito da Fazenda Pública MUNICIPAL inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros Do Departamento de Administração Tributária deste município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data. Refere-se a débitos de natureza tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. Válida até 09/06/2022 – Fornecimento gratuito.

Pedreiras –MA, 09 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Raimundo Nonato Batista Baima  
Diretor do Depart. de Administração Tributária  
Portaria nº 202/2021 - GP

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA  
DIRETOR DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
PORTARIA Nº 202/2021 - GP





|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 7524001/2022 |
| FLS.         | 276          |
| Rub.         |              |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Diretoria do Fórum da Comarca de Pedreiras

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-DFRCP Nº 15, DE 6 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 87CEB8FB72  
CERTJUDONE-DFRCP - 152022

Número da guia: 22055201001224493.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**, nome fantasia **J. CRUZ PRE-MOLDADOS** inscrita no CNPJ de nº **12.659.606/0001-12** estabelecida na EST MA 381 N.19, KM03 POVOADO TRINDADE, PEDREIRAS /MA.

**CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

### OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Pedreiras, 6 de maio de 2022.

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Diretoria do Fórum da Comarca de Pedreiras  
Matrícula 195115



CERTJUDONE-DFRCP - 152022 / Código: 87CEB8FB72  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2504001/2022 |
| FLS.         | 227          |
| Rub.         |              |

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Diretoria do Fórum da Comarca de Pedreiras**

Documento assinado. PEDREIRAS, 06/05/2022 09:19 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-DFRCP - 152022 / Código: 87CEB8FB72  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

## TERMO DE ABERTURA

### LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 49 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI  
Endereço : ESTRADA MA 381, 19 - KM 03  
Bairro : POVOADO TRINDADE  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600187982

Arquivado em 13/04/2021

Inscrição Estadual nº 123435374  
C.N.P.J. nº 12.659.606/0001-12

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2021

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

---

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
TITULAR  
C.P.F.: 738.304.883-00  
R.G.: 0863156975 GEJSPC/MA

Página 49 de 50  
PEDREIRAS/MA  
Proc. 2504001/2021  
FLS. 224  
Rub. 2

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 49 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI  
Endereço : ESTRADA MA 381, 19 - KM 03  
Bairro : POVOADO TRINDADE  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600187982

Arquivado em 13/04/2021

Inscrição Estadual nº 123435374  
C.N.P.J. nº 12.659.606/0001-12

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2021

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

---

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
TITULAR  
C.P.F.: 738.304.883-00  
R.G.: 0863156975 GEJSPC/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 50 de 50  
PEDREIRAS/MA  
Proc. 2504001/2022  
FLS. 230  
Rub. 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 26867923372                      | SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO      |
| 73830488300                      | JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS |

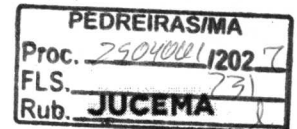
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2022 17:48 SOB N° 20220504180.  
PROTOCOLO: 220504180 DE 26/04/2022. NIRE: 21600187982.  
J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/04/2022  
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205262577 em 27/04/2022, protocolo 220504180. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                      |
|--------------------------|--------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI |
| Número de Registro:      | 21600187982                          |
| CNPJ:                    | 12659606000112                       |
| Município:               | Pedreiras                            |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 6                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome                            | CRC/OAB     |
|--------------|---------------------------------|-------------|
| 26867923372  | SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO      | MA008584/O9 |
| 73830488300  | JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS |             |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2022 17:48 SOB Nº 20220504180.  
PROTOCOLO: 220504180 DE 26/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205262577. NIRE: 21600187982.  
J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

**J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**

**0099**

ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 12.659.606/0001-12

Inscrição Estadual: 123435374

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/04/2021

Nº do Registro: 21600187982

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| <b>RECEITAS DE VENDAS</b>                          |            |                   |
| VENDAS DE MERCADORIAS                              | 841.488,36 | 841.488,36        |
| <b>RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>           |            |                   |
| SERVIÇOS PRESTADOS                                 | 28.135,84  | 28.135,84         |
| <b>(-) Deduções das receitas brutas</b>            |            |                   |
| <b>DEDUÇÕES DE VENDAS</b>                          |            |                   |
| VENDAS CANCELADAS                                  | 41.800,00  | 41.800,00         |
| <b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b> |            | <b>827.824,20</b> |
| <b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>    |            |                   |
| <b>CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS</b>                 |            |                   |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)               | 553.259,34 | 553.259,34        |
| <b>(=) Lucro Bruto</b>                             |            | <b>274.564,86</b> |
| <b>(-) Despesas Operacionais</b>                   |            |                   |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA</b>          |            |                   |
| SALARIOS   | 58.834,36  |                   |
| 13º SALARIO  | 3.158,37   |                   |
| FGTS   | 3.590,00   |                   |
| INSS   | 5.983,44   | 71.566,17         |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                    |            |                   |
| TELEFONE   | 1.033,60   |                   |
| ENERGIA ELETRICA                                   | 2.365,61   |                   |
| HONORARIOS CONTABEIS                               | 3.000,00   |                   |
| AGUA E ESGOTO                                      | 603,18     |                   |
| PRO-LABORE   | 13.200,00  | 20.202,39         |
| <b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>                        |            |                   |

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/O9

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
 TITULAR  
 C.P.F. :738.304.883-00  
 R.G. :0863156975 GEJSPC/MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

**J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**

**0099**

ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 12.659.606/0001-12

Inscrição Estadual: 123435374

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/04/2021

Nº do Registro: 21600187982

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 2

|  |           |                  |
|--|-----------|------------------|
| ICMS   | 8.032,60  |                  |
| IPI  | 473,87    |                  |
| SIMPLES  | 62.947,35 | 71.453,82        |
| <b>DESPESAS GERAIS</b>                                     |           |                  |
| MENSALIDADE DE INTERNET                                    | 1.140,00  |                  |
| DESPESAS COM COMBUSTIVEL                                   | 650,34    |                  |
| DESPESAS DIVERSAS  | 13.722,83 |                  |
| DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO                     | 19.558,29 | 35.071,46        |
| <b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b> |           | <b>76.271,02</b> |
| <b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                      |           | <b>76.271,02</b> |

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/O9

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
 TITULAR  
 C.P.F. :738.304.883-00  
 R.G. :0863156975 GEJSPC/MA



**BALANÇO PATRIMONIAL**

**J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**

**0099**

ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 12.659.606/0001-12

Inscrição Estadual : 123435374

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 13/04/2021

Número Registro: 21600187982

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 3

**ATIVO**

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| CIRCULANTE                            | 748.933,69 D        |
| DISPONIVEL                            | 572.195,26 D        |
| CAIXA                                 | 572.195,26 D        |
| CAIXA MATRIZ                          | 572.195,26 D        |
| CREDITOS                              | 24.275,28 D         |
| CLIENTES GERAIS                       | 24.275,28 D         |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS               | 152.463,15 D        |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS                | 152.463,15 D        |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                  | 49.148,53 D         |
| IMOBILIZADO                           | 49.148,53 D         |
| IMOBILIZADO EM USO                    | 55.463,57 D         |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS               | 43.552,00 D         |
| MOVEIS E UTENSILOS                    | 11.911,57 D         |
| DEPRECIACOES ACUMULADAS               | 6.315,04 C          |
| (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS | 6.315,04 C          |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>       | <b>798.082,22 D</b> |

**PASSIVO**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 798.082,22 ( Setecentos e Noventa e Oito Mil e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos )**

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/09

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
 TITULAR  
 C.P.F. :738.304.883-00  
 R.G. :0863156975 GEJSPC/MA

## BALANÇO PATRIMONIAL

**J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**

0099

ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 12.659.606/0001-12

Inscrição Estadual : 123435374

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 13/04/2021

Número Registro: 21600187982

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 4

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                     | <b>125.848,79 C</b> |
| <b>FORNECEDORES GERAIS</b>            | <b>115.666,78 C</b> |
| FORNECEDORES                          | 115.666,78 C        |
| FORNECEDORES GERAIS                   | 115.666,78 C        |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>        | <b>3.749,80 C</b>   |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL                | 3.158,37 C          |
| SALARIOS A PAGAR                      | 3.158,37 C          |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER           | 591,43 C            |
| INSS A RECOLHER                       | 322,63 C            |
| FGTS A RECOLHER                       | 268,80 C            |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>         | <b>6.432,21 C</b>   |
| IMPOSTOS A RECOLHER                   | 6.432,21 C          |
| ICMS A RECOLHER                       | 1.379,46 C          |
| SIMPLES A RECOLHER                    | 5.052,75 C          |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>             | <b>672.233,43 C</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                 | <b>500.000,00 C</b> |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO              | 500.000,00 C        |
| CAPITAL SOCIAL                        | 500.000,00 C        |
| <b>LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO</b> | <b>172.233,43 C</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 798.082,22 ( Setecentos e Noventa e Oito Mil e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos )**

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

\_\_\_\_\_  
 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/O9

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
 TITULAR  
 C.P.F. :738.304.883-00  
 R.G. :0863156975 GEJSPC/MA

### BALANÇO PATRIMONIAL

|   |                                |                              |
|---|--------------------------------|------------------------------|
| <b>J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI</b>                     |                                | <b>0099</b>                  |
| ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000 |                                |                              |
| PEDREIRAS / MA  |                                |                              |
| CNPJ : 12.659.606/0001-12                                       | Inscrição Estadual : 123435374 |                              |
| Local de Registro : Jucema                                      | Data Registro : 13/04/2021     | Número Registro: 21600187982 |
| Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021             |                                | Folha: 5                     |
| LUCRO NO EXERCÍCIO  |                                | 172.233,43 C                 |
| LUCRO NO PERÍODO  |                                | 172.233,43 C                 |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>                               |                                | <b>798.082,22 C</b>          |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :  
**R\$ 798.082,22 ( Setecentos e Noventa e Oito Mil e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos )**

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
TITULAR  
C.P.F. :738.304.883-00  
R.G. :0863156975 GEJSPC/MA

## NOTAS EXPLICATIVAS

### J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

FOLHA: 6

ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 12.659.606/0001-12

Inscrição Estadual: 123435374

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 13/04/2021

Nº do Registro: 21600187982

#### Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

#### Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se ao: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 23.42-7-01 - Fabricação de azulejos e pisos; 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Pedreiras - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Est MA 381, Povoado Trindade, N° 19, Pedreiras - MA.

#### Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

##### 3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

##### 3.2- Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

##### 3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

##### 3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
TITULAR  
C.P.F. :738.304.883-00  
R.G. :0863156975 GEJSPC/MA

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**

FOLHA: 7

ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 12.659.606/0001-12

Inscrição Estadual: 123435374

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 13/04/2021

Nº do Registro: 21600187982

**3.5-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.6-Capital Social**

O Capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. : MA-008548/O9

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
TITULAR  
C.P.F. : 738.304.883-00  
R.G. : 0863156975 GEJSPC/MA

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**PEDREIRAS/MA**  
 Proc. 227401/2021  
 FLS. Pagina 8 de 14  
 Rub. 0089

**J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**  
 ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000  
 PEDREIRAS / MA  
 CNPJ: 12.659.606/0001-12 I.E.: 123435374  
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 13/04/2021 Nº do Registro: 21600187982  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0001

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

|       |   |       |                                 |             |        |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------------|--------|
| ILG = | $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$ | ILG = | $\frac{679.893,72}{125.848,79}$ | Pontuação : | 10     |
|       |   |       |                                 | ILG :       | 5,4025 |

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

|       |   |       |                                 |             |        |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------------|--------|
| ILC = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ | ILC = | $\frac{748.933,69}{125.848,79}$ | Pontuação : | 10     |
|       |   |       |                                 | ILC :       | 5,9511 |

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

|       |   |       |                                 |       |        |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------|--------|
| ILS = | $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ | ILS = | $\frac{596.470,54}{125.848,79}$ | ILS : | 4,7396 |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------|--------|

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

|       |   |       |                                 |       |        |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------|--------|
| ILI = | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ | ILI = | $\frac{572.195,26}{125.848,79}$ | ILI : | 4,5467 |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------|--------|

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :008548/09

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
 TITULAR  
 C.P.F. :738.304.883-00  
 R.G. :0863156975 GEJSPC/MA

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1202  
 FLS. 740 0099  
 Rub. 2

**J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**

ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 12.659.606/0001-12

I.E.: 123435374

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/04/2021

Nº do Registro: 21600187982

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0002

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

|       |                  |            |       |            |             |
|-------|------------------|------------|-------|------------|-------------|
| IPD = | Disponível       | 748.933,69 | IPD = | 572.195,26 |             |
|       | Ativo Circulante |            |       |            | IPD : 0,764 |

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

|       |                  |            |       |            |              |
|-------|------------------|------------|-------|------------|--------------|
| IPE = | Estoque          | 748.933,69 | IPE = | 152.463,15 |              |
|       | Ativo Circulante |            |       |            | IPE : 0,2036 |

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

|        |                  |            |        |            |               |
|--------|------------------|------------|--------|------------|---------------|
| IPAC = | Ativo Circulante | 798.082,22 | IPAC = | 748.933,69 |               |
|        | Ativo            |            |        |            | IPAC : 0,9384 |

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

|       |                  |            |       |            |              |
|-------|------------------|------------|-------|------------|--------------|
| IPC = | Fornecedores     | 748.933,69 | IPC = | 115.666,78 |              |
|       | Ativo Circulante |            |       |            | IPC : 0,1544 |

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :008548/09

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
 TITULAR  
 C.P.F. :738.304.883-00  
 R.G. :0663156975 GEJSPC/MA

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI  
 ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000  
 PEDREIRAS / MA  
 CNPJ: 12.659.606/0001-12 I.E.: 123435374  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 13/04/2021

|                   |        |
|-------------------|--------|
| PEDREIRAS/MA 0099 |        |
| Proc. 2504001     | 1202 2 |
| FLS. 241          |        |
| RUB. 2460018798   |        |
| FOLHA : 0003      |        |

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

|        |  |        |                                 |        |        |
|--------|--|--------|---------------------------------|--------|--------|
| IVRP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$ | IVRP = | $\frac{672.233,43}{145.962,41}$ | IVRP : | 4,6055 |
|--------|--|--------|---------------------------------|--------|--------|

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

|         |   |         |                           |         |           |
|---------|---|---------|---------------------------|---------|-----------|
| IPELP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$ | IPELP = | $\frac{672.233,43}{0,00}$ | IPELP : | 672233,43 |
|---------|---|---------|---------------------------|---------|-----------|

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

|        |   |        |                                 |        |        |
|--------|---|--------|---------------------------------|--------|--------|
| IPET = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$ | IPET = | $\frac{672.233,43}{125.848,79}$ | IPET : | 5,3416 |
|--------|---|--------|---------------------------------|--------|--------|

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

|       |  |       |                                 |       |        |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|--------|
| IPP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$ | IPP = | $\frac{672.233,43}{798.082,22}$ | IPP : | 0,8423 |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|--------|

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

|     |  |     |                                    |             |         |
|-----|--|-----|------------------------------------|-------------|---------|
| C = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$ | C = | $\frac{67.223.343,00}{798.082,22}$ | Pontuação : | 10      |
|     |  |     |                                    | C :         | 84,2311 |

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

|      |  |      |                                   |             |        |
|------|--|------|-----------------------------------|-------------|--------|
| IC = | $\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ | IC = | $\frac{4.914.853,00}{672.233,43}$ | Pontuação : | 10     |
|      |  |      |                                   | IC :        | 7,3112 |

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

|       |  |       |                                 |       |        |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|--------|
| LRP = | $\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ | LRP = | $\frac{748.933,69}{672.233,43}$ | LRP : | 1,1141 |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|--------|

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. : 008548/09

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
 TITULAR  
 C.P.F. : 738.304.883-00  
 R.G. : 0863156975 GEJSPC/MA



**J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**

ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 12.659.606/0001-12

I.E.: 123435374

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/04/2021

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

|                           |   |
|---------------------------|---|
| PEDREIRAS/MA 0099         |   |
| Proc. 2504001/2021        | 7 |
| FLS. 792                  |   |
| № do Registro: 2160018798 |   |

FOLHA: 0004

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO****ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

|       |  |       |                                 |       |        |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|--------|
| IEG = | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$ | IEG = | $\frac{125.848,79}{798.082,22}$ | IEG : | 0,1577 |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|--------|

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

|       |  |       |                                 |       |        |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|--------|
| IEC = | $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$ | IEC = | $\frac{125.848,79}{798.082,22}$ | IEC : | 0,1577 |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|--------|

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

|       |   |       |                                 |       |        |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------|--------|
| ICT = | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ | ICT = | $\frac{125.848,79}{672.233,43}$ | ICT : | 0,1872 |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------|--------|

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

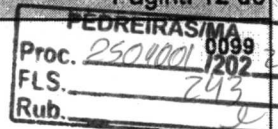
SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. : 008548/09

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
TITULAR  
C.P.F. : 738.304.883-00  
R.G. : 0863156975 GEJSPC/MA

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 12 de 14

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI  
 ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000  
 PEDREIRAS / MA  
 CNPJ: 12.659.606/0001-12 I.E.: 123435374  
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 13/04/2021  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Nº do Registro: 21600187982  
 FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =  $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$  IGA =  $\frac{827.824,20}{798.082,22}$  IGA : 1,0373

## MARGEM OPERACIONAL

MO =  $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$  MO =  $\frac{0,00}{827.824,20}$  MO : 0

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =  $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$  RA =  $\frac{172.233,43}{798.082,22}$  RA : 0,2158

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =  $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$  RPL =  $\frac{17.223.343,00}{672.233,43}$  Pontuação : 10  
 RPL : 25,6211

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =  $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$  IRD =  $\frac{827.824,20}{751.553,18}$  IRD : 1,1015

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =  $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$  IIF =  $\frac{672.233,43}{798.082,22}$  IIF : 0,8423

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =  $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$  ISG =  $\frac{798.082,22}{125.848,79}$  ISG : 6,3416

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. : 008548/09

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
 TITULAR  
 C.P.F. : 738.304.883-00  
 R.G. : 0863156975 GEJSPC/MA

**J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**  
 ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000  
 PEDREIRAS / MA  
 CNPJ: 12.659.606/0001-12 I.E.: 123435374  
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 13/04/2021  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

0099

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| PEDREIRAS/MA                    |  |
| Proc. 2504001/1202 2            |  |
| FLS. 244                        |  |
| Número de Registro: 21600187982 |  |
| FOLHA : 0006                    |  |

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =  $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$  IGI =  $\frac{49.148,53}{672.233,43}$  IGI : 0,0731

## TABELA AVALIAÇÃO

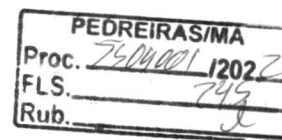
| RENTABILIDADE | LIQUIDEZ CORRENTE | LIQUIDEZ GERAL | CAPITALIZAÇÃO | IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO | PONTOS |
|---------------|-------------------|----------------|---------------|---------------------------------|--------|
| Negativa      | 0,00 a 0,39       | 0,00 a 0,29    | Negativa      | Acima de 90,00                  | 0      |
| 0,00 a 1,99   | 0,40 a 0,59       | 0,30 a 0,49    | 0,00 a 9,99   | 80,01 a 90,00                   | 1      |
| 2,00 a 3,99   | 0,60 a 0,79       | 0,50 a 0,59    | 10,00 a 16,99 | 70,01 a 80,00                   | 2      |
| 4,00 a 5,99   | 0,80 a 0,99       | 0,60 a 0,69    | 17,00 a 20,99 | 60,01 a 70,00                   | 3      |
| 6,00 a 7,99   | 1,00 a 1,19       | 0,70 a 0,89    | 21,00 a 24,99 | 50,01 a 60,00                   | 4      |
| 8,00 a 9,99   | 1,20 a 1,39       | 0,90 a 1,09    | 25,00 a 34,99 | 40,01 a 50,00                   | 5      |
| 10,00 a 11,99 | 1,40 a 1,59       | 1,10 a 1,29    | 35,00 a 44,99 | 35,01 a 40,00                   | 6      |
| 12,00 a 13,99 | 1,60 a 1,79       | 1,30 a 1,49    | 45,00 a 54,99 | 30,01 a 35,00                   | 7      |
| 14,00 a 15,99 | 1,80 a 1,99       | 1,50 a 1,79    | 55,00 a 69,99 | 25,01 a 30,00                   | 8      |
| 16,00 a 20,00 | 2,00 a 2,20       | 1,80 a 2,00    | 70,00 a 80,00 | 20,01 a 25,00                   | 9      |
| Mais de 20,00 | Mais de 2,20      | Mais de 2,00   | Mais de 80,00 | 0,00 a 20,00                    | 10     |

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :008548/09

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
 TITULAR  
 C.P.F. :738.304.883-00  
 R.G. :0863156975 GEJSPC/MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 26867923372                      | SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO      |
| 73830488300                      | JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 10:20 SOB N° 20220493200.  
PROTOCOLO: 220493200 DE 26/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205209617. CNPJ DA SEDE: 12659606000112.  
NIRE: 21600187982. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.  
J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 7504001202 2 |
| FLS.         | 246          |
| Rub.         |              |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| NOME.....      | : SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO |
| REGISTRO.....  | : MA-008548/O-9              |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE   |
| CPF.....       | : ***.679.233-**             |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/05/2022 as 11:46:13.

Válido até: 08/08/2022.

Código de Controle: 695035.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRASIMA  
Proc. 2904001/202 2  
FLS. 747  
Rub. 2



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001505  
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72  
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 08/08/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 7877.8191.8191.8504



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001504  
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72  
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 08/08/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 6353.6667.6981.6981

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2504001/2022  
FLS. 249  
Rub. 2



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00001509  
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72  
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 08/08/2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 3195.3508.3508.3822



PEDREIRAS/MA  
Proc. 7509001/2022  
FLS. 230  
Rub. 2



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001507  
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72  
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 08/08/2022  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 2687.3001.3001.3001



|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 2904001/202.2 |
| FLS. 251            |
| Rub. e              |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr.º Miguel de Abreu Zúsar, portador do CPF sob nº 624.653.173-34, ATESTA para os devidos fins que a empresa **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.º José da Cruz Pereira dos Santos, portador do RG nº 863156975 GEJUSPC/MA e CPF nº 738.304.883.00, forneceu tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº 20200316/2020 e o CONTRATO Nº 1201001-5/2021 do Processo Administrativo nº 0111001/2019 e o Pregão Presencial nº 003/2020. Conforme cópias dos contratos anexos, dos quais podem ser feita a consulta de sua veracidade no site do Tribunal de Contas do Estados do Maranhão-TCE.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale – MA, 28 de setembro de 2021.

Miguel de Abreu Zúsar  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo  
CPF: 624.653.173-34  
Portaria nº 09/2021 - GP

Miguel de Abreu Zúsar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Urbanismo  
Portaria n.º 09/2021



|              |                 |
|--------------|-----------------|
| PEDREIRAS/MA |                 |
| Proc.        | 2504/001/1202-2 |
| FLS.         | 752             |
| Rub.         | e               |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

### CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20200316/2020  
Processo Administrativo nº 0111001/2019  
Pregão Presencial nº 003/2020  
Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A EMPRESA J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRIZIDELA DO VALE - MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr.º Rivaldo dos Santos Sousa, portador do CPF sob nº 910.160.703-06, e a empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.º José da Cruz Pereira dos Santos, portador do RG nº 863156975 GEJUSPC/MA e CPF nº 738.304.883-00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20200316/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0111001/2019, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

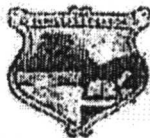
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA, conforme Pregão Presencial nº 003/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2020, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 250400/1202-2 |
| FLS.         | 273           |
| Rub.         |               |

O valor do Contrato é de R\$ R\$ 151.107,50 (Cento e cinquenta e um mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA em anexo especificada:

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 02.21 Secretaria Municipal Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0004 2.060 Manutenção das Atividades da Secretaria

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 010000000 - Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo 1 do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente aos produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.



|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 2504001/1202 2 |
| FLS.         | 754            |
| Rub.         |                |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.



|                          |
|--------------------------|
| PEDREIRAS/MA             |
| Proc. 7624001/2022       |
| FLS. 755                 |
| Rub. <i>[assinatura]</i> |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438; TX = Percentual da taxa anual = 6%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato; sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;



|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 2304001/202 2 |
| FLS.         | 256           |
| Rub.         | 2             |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2504001/2022 |
| FLS.         | 757          |
| Rub.         |              |

- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

|                |        |
|----------------|--------|
| PEDREIRAS/MA   |        |
| Proc. 25040071 | 1202 ? |
| FLS.           | 258    |
| Rub.           |        |

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRASIMA |              |
| Proc.        | 230400/12027 |
| FLS.         | 259          |
| Rub.         |              |

- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurada a contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2404001/2020 |
| FLS.         | 260          |
| Rub.         | 0            |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), em 29 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ nº 01.558.070/0001-22  
Rivaldo dos Santos Sousa  
CPF nº 910.160.703-06  
CONTRATANTE

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
CNPJ: 12.659.606/0001-12  
José da Cruz Pereira dos Santos  
CPF: 738.304.883.00  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto,  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

011001/2019  
 26  
 PEDREIRAS/MA  
 Proc. 25104001202 2  
 FLS. 261  
 Rub. 0

**CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 1201001-5/2021  
 Processo Administrativo nº 0111001/2019  
 Pregão Presencial nº 003/2020  
 Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A EMPRESA J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE TRIZIDELA DO VALE - MA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Miguel de Abreu Zúzar, portador do CPF sob nº 624.653.173-34, e a empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.806/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José da Cruz Pereira dos Santos, portador do RG nº 859156076-GEJUSPC/MA e CPF nº 738.304.883-00, têm entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 1201001-5/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0111001/2019, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA, conforme Pregão Presencial nº 003/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2020; a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do Contrato é de R\$ R\$ 160.467,80 (cento e sessenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA em anexo especificada:

| Item               | Especificação                                | Unidade | Quant. | Preços R\$     |             |                   |
|--------------------|--|---------|--------|----------------|-------------|-------------------|
|                    |  |         |        | Valor Unitário | Valor Total |                   |
| 01                 | Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm | Unidade | 150    | 216,00         | 32.400,00   |                   |
| 02                 | Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm | Unidade | 150    | 154,00         | 23.100,00   |                   |
| 03                 | Tubo de concreto armado (manilha) 100x040 cm | Unidade | 100    | 80,00          | 8.000,00    |                   |
| 04                 | Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm | Unidade | 78     | 44,50          | 3.471,00    |                   |
| 05                 | Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm | Unidade | 15     | 705,00         | 10.575,00   |                   |
| 06                 | Tubo de concreto armado (manilha) 100x180 cm | Unidade | 40     | 312,00         | 12.480,00   |                   |
| 07                 | Tubo de concreto armado (manilha) 100x180 cm | Unidade | 45     | 703,00         | 31.635,00   |                   |
| 08                 | Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm | Unidade | 123    | 312,00         | 38.376,00   |                   |
| <b>VALOR GERAL</b> |  |         |        |                |             | <b>160.467,80</b> |



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

011001 19  
 27  
 PERBEIRAS/MA  
 Proc. 260400/1202  
 FLS. 262  
 Rub. 2

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizideia do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
 UNIDADE GESTORA: 02-21 Secretaria Municipal Infraestrutura  
 PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0004.2.060 Manutenção das Atividades da Secretaria  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE DE RECURSOS: 010000000 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizideia do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunhar assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08:00h às 18:00h de segunda a sexta, inserido na Ordem de Fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar e cuja for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que servirem de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.660/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

collog. 19  
 N.º 28  
 PROD. 25000/1202 2  
 FLS. 263  
 Rub. 2  
 PEDREIAS/MA

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e de comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma fonte para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$   
 Na qual:  
 EM = Encargos moratórios;  
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
 VP = Valor da parcela a ser paga.  
 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  
 $I = (TX) / (6/100) / 365 = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representação sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o não cumprimento do contrato;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
 Av. Deputada Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PROV. 011007/19  
 Fls. 29  
 12/3

|                    |   |
|--------------------|---|
| PEDREIRAS/MA       |   |
| Proc. 7904001/2022 | 2 |
| FLS. 264           |   |
| Rub. _____         |   |

- f) comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a ocorrência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados;
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecedor os produtos em desconformidade com o especificado e aceite;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Proc. 304001/1202 2  
 PLS. 765  
 Rub. 2

e) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados nos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, omíscipal ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O descumprimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anôdadas na forma do § 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de comprns, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.





Proc. 0115001 19  
 FLS. 31  
 F. 10 Y

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
 Av. Deputado Carlos Maia, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 250001/1202-2  
 FLS. 766  
 Rub. nos termos do

naive as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 85 da referida Lei;

- q) A suspensão da sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" e "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 85, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1570 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Proc. 0111003 - 10.19  
 FLS. 32  
 RUB. 267  
 PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2404001/2021  
 FLS. 267  
 Rub. 267

Trizidela do Vale (MA), em 12 de janeiro de 2021.

*Miguel de Abreu Zugar*

Miguel de Abreu Zugar  
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo  
 CPF: 624.853.173-34  
 Portaria nº 00/2021-GP  
 CONTRATANTE

*Jose da Cruz Pereira dos Santos*

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  
 CNPJ: 12.852.006/0001-12  
 Jose da Cruz Pereira dos Santos  
 CPF: 736.304.883-00  
 CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

*Erico Fernando de Araujo*

Nome:  
 CPF nº: 044.064.283-90

*Jonas S...*

Nome:  
 CPF nº: 039.130.777-83



**JACINTO GONÇALVES DE LIMA NETO**  
INS. ESTADUAL: 12.104.969-8 / CNPJ: 23.659.147/0001-93  
Rua Abílio Monteiro, nº 1576 – Engenho/Pedreiras-Ma – CEP:65725-000  
CONTATOS: (99) 3642-2153 / (99) 98138-1928 / jr-construcoes1@hotmail.com

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2504001/2023 |
| FLS.         | 768          |
| Rub.         |              |

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa J da Cruz Pereira dos Santos EIRELI, situada na EST MA 381 km 03, nº 19, Povoado Trindade, Pedreiras-MA, CNPJ: 12.659.606/0001-12 e Inscrição Estadual: 12.343.53-74, forneceu para conosco os materiais do tipo **Manilha de concreto, Tubos de concreto, Bueiro celular, Bloquete intertravado, Bloco sextavado** ambos de variados tamanhos e dimensões. Sendo estes no período do ano de 2022. Todos os materiais foram entregues com tempo hábil e com qualidade.

Pedreiras – MA, 12 de Maio de 2022

Jacinto Gonçalves de Lima Neto  
Proprietário

Jacinto Gonçalves de L. Neto  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 148.327.833-34  
(99) 3642-2153

23.659.147/0001-93  
JACINTO GONÇALVES DE LIMA NETO  
Rua Abílio Monteiro, 1576 - Engenho  
CEP: 65.725-000  
PEDREIRAS • MA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |  |  |
|--|----------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI   |                            |  | Protocolo: MAC2201913426   |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)  |                            |  |  |
| NIRE (Sede)<br>21600187982   | CNPJ<br>12.659.606/0001-12 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>04/10/2010 | Início de Atividade<br>20/09/2010                                      |
| Endereço Completo<br>Estrada MA 381, Nº 19, KM 03 POVOADO TRINDADE - Pedreiras/MA - CEP 65725-000.   |                            |  |  |
| Objeto<br>4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 2511-0/00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2342-7/01 FABRICACAO DE AZULEJOS E PISOS 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES) |                            |  |  |
| Capital<br>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)   |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)        | Prazo de Duração<br>Indeterminado                                      |
| Titular<br>Nome<br>JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS   | CPF<br>738.304.883-00      | Administrador<br>S                             | Início do Mandato<br>04/10/2010<br>Término do Mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS  | CPF<br>738.304.883-00      | Início do Mandato<br>13/04/2021                | Término do Mandato<br>Indeterminado                                    |
| Último Arquivamento<br>Data<br>27/04/2022  | Número<br>20220493200      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANCO             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS                              |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2022, às 17:42:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASA35Y5D.



MAC2201913426

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2504001 1202 2  
 FLS. 270  
 Rub. J



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |             |            |   |
|---|-------------|------------|---|
| Certificamos que J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             |            | Protocolo: MAC2201913484                                      |
| NIRE 21600187982<br>CNPJ 12.659.606/0001-12   |             |            | Situação ATIVA Status   |
| Endereço Completo MA 381, Nº 19, KM 03, POVOADO TRINDADE - Pedreiras/MA - CEP 65725-000                         |             |            |   |
| Arquivamentos Posteriores   |             |            |   |
| Ato   | Número      | Data       | Descrição   |
| 223   | 20220493200 | 27/04/2022 | BALANCO   |
| 310   | 20211201421 | 21/09/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO        |
| 223   | 20210508914 | 14/04/2021 | BALANCO   |
| 002   | 20210500476 | 13/04/2021 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002   | 21600187982 | 13/04/2021 | TRANSFORMACAO   |
| 002   | 21600187982 | 13/04/2021 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                      |
| 223   | 20200074318 | 28/01/2020 | BALANCO   |
| 223   | 20180332694 | 02/05/2018 | BALANCO   |
| 223   | 20170886166 | 04/07/2017 | BALANCO   |
| 223   | 20150418922 | 01/06/2015 | BALANCO   |
| 002   | 20130168661 | 26/02/2013 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 315   | 20100613179 | 04/10/2010 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 080   | 21101752099 | 04/10/2010 | INSCRIÇÃO   |
| NIRE 21600187982<br>CNPJ 12.659.606/0001-12   |             |            | Situação SEM STATUS   |
| Endereço Completo MA 381, Nº 19, KM 03, POVOADO TRINDADE - Pedreiras/MA - CEP 65725-000                         |             |            |   |
| Arquivamentos Posteriores   |             |            |   |
| Ato   | Número      | Data       | Descrição   |
| 223   | 20220493200 | 27/04/2022 | BALANCO   |
| 310   | 20211201421 | 21/09/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO        |
| 223   | 20210508914 | 14/04/2021 | BALANCO   |
| 002   | 20210500476 | 13/04/2021 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002   | 21600187982 | 13/04/2021 | TRANSFORMACAO   |
| 002   | 21600187982 | 13/04/2021 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                      |
| 223   | 20200074318 | 28/01/2020 | BALANCO   |
| 223   | 20180332694 | 02/05/2018 | BALANCO   |
| 223   | 20170886166 | 04/07/2017 | BALANCO   |
| 223   | 20150418922 | 01/06/2015 | BALANCO   |
| 002   | 20130168661 | 26/02/2013 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 315   | 20100613179 | 04/10/2010 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 080   | 21101752099 | 04/10/2010 | INSCRIÇÃO   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2022, às 17:43:14 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3GSOAUG.



MAC2201913484

LARISSA ROCHA DA SILVA  
 Secretário(a) Geral